

Parágrafo único – Até a efetiva quitação da Guia de Recolhimento o devedor não irá obter certidão negativa, nem positiva com efeitos de negativa.

Art. 9º. A exclusão Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Municipal de Salto do Jacuí – REFIS 2023 dar-se-á quando da ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, inclusive verificação posterior de fraude ou omissão cometida quando das informações necessárias para formalização da adesão;

II – Falecimento da pessoa física, quando o débito negociado estiver em seu nome;

III – Falência ou extinção da pessoa jurídica, quando o débito negociado estiver em seu nome.

IV – Cisão, exceto se de pessoa jurídica dela oriunda, ou quando a empresa que absorver parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente, com a cindida, as obrigações do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Salto do Jacuí – REFIS 2023;

V – Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei como crime contra a ordem tributária.

VI – Atraso no pagamento da Guia de Recolhimento emitida;

§1º. A exclusão do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Salto do Jacuí – REFIS 2023, acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em dívida ativa daqueles que, porventura não foram inscritos, inclusive com a exclusão de eventual regime de benefício, restabelecendo-se na integralidade os valores que haviam sido objeto de redução.

§2º. Quando da exclusão do Programa de Recuperação de Créditos do Município de Salto do Jacuí – REFIS 2023, os débitos do sujeito passivo somente poderão ser renegociados uma única vez por meio do mesmo Programa.

§3º. No caso do inciso VI do presente artigo, o contribuinte será encaminhado imediatamente à protesto e execução fiscal pelo inadimplemento dos valores com todos os acréscimos originais recalculados.

Art. 10. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos do Município de Salto do Jacuí – REFIS 2023 não impede que a exatidão dos valores das dívidas confessadas seja posteriormente revisada por inexistência, pelo Fisco Municipal, para efeito de lançamento complementar.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, tomarão as providências necessárias para cumprimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar, caso necessário, no que couber.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/10/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:0FD5CC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 077/2023, que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais ambulatoriais e medicações para uso hospitalar, com estimativa para uso em 60 dias, em favor das empresas MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, de CNPJ 01.706.665/0001-88 (R\$ 33.687,50) e SIDD COM. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 00.203.590/0001-50 (R\$ 21.094,60), no valor total de R\$ 54.782,10.

Salto do Jacuí, 18 de outubro de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:2A9B52AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 55/2023: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 55/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, AQUISIÇÃO MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: **SINAL CENTER COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 38.414.523/0001-57**, pelo total dispensado de R\$ 270,60, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D405DA85

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 53/2023:VIDROS TEMPERADOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 53/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS: **MM COMUNICAÇÃO VISUAL – MAURO KLEIN DE SOUZA – CNPJ: 27.491.168/0001-01**, pelo total dispensado de R\$ 3.250,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:32D8E653

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 54/2023: DECORAÇÃO NATALINA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2023

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 54/2023, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O "NATAL DE TODOS", **ESCULTURAS EM FORMA DE RENA EM PÉ, MADELAINE LEAL MENEZES - ME – CNPJ: 15.041.584/0001-10**, pelo total dispensado de R\$ 6.450,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:E63E71B5

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 52/2023: REVISÃO VEICULAR**